

LEI MUNICIPAL Nº. 1.739/2024, DE 06 DE MARÇO 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO 47º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover despesas com a promoção e realização do 47º Festival da Canção Popular Italiana, instituído desde 1972. O Evento de caráter cultural integra o Calendário Anual de Eventos do Município, previsto para ser realizado no dia 18 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O valor das despesas ora autorizado pela presente Lei, perfazem a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado para o pagamento de troféus, sonorização, show, decoração, material de divulgação, cartazes e *flyers*.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.1008 – Apoio a Eventos Culturais

10.1008.335043 – Subvenções Sociais

10.1008.339030 – Material de Consumo

10.1008.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

10.1008.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 06 de março de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.